

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de manutenção corretiva no Trator Agrícola CASE III 80, de propriedade do Município de Cruzaltense.

A Análise das peças e serviços necessários foi realizada pelo engenheiro mecânico Glademir Karpinski, Engenheiro Mecânico, Especialista em Segurança do Trabalho, inscrito no CREA nº RS083466.

Todas as peças deverão ser NOVAS, classificadas como GENUÍNAS, conforme recomendação do Laudo Mecânico.

2 - MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

Considerando que o Pregão Eletrônico 064/2025 restou fracassado para o item de manutenção do Trator Agrícola Case III 80 e a Lei nº 14.133/2021 autoriza contratação caso não surjam licitantes interessados em edital de licitação anterior.

Considerando a necessidade de realizar os reparos necessários na máquina de propriedade do município, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada para executar os serviços. O relatório do engenheiro mecânico Glademir Karpinski destacou a necessidade de conserto de diversas peças, o que evidencia a urgência e importância da manutenção. A correta execução dos reparos garantirá a eficiência e segurança do veículo, contribuindo para a continuidade das atividades que dependem do seu funcionamento. Portanto, a realização dos reparos é fundamental para manter a operacionalidade do veículo e evitar prejuízos futuros.

Ao realizar os reparos, o município mantém a sua frota de máquinas em boas condições de funcionamento, garantindo a disponibilidade dos mesmos para as atividades operacionais. Investir na manutenção preventiva e corretiva do bem pode resultar em economia a longo prazo, evitando a necessidade de substituição prematura de peças como um todo.

Diante desse cenário, urge a necessidade de autorização e alocação de recursos para o devido conserto da máquina, assegurando assim a continuidade eficiente das atividades que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Todas as peças deverão ser NOVAS, classificadas como GENUÍNAS.

A relação das peças e serviços estão descritas nos Laudos de Vistoria, em anexo.

4 - LOCAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

LOCAL: Entrega do bem na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devidamente consertado, e testados na presença do Fiscal do Contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser efetuada em até 30 dias após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

A empresa vencedora deverá executar o serviço de acordo com as características e exigências do Edital.

Despesas de remoção e devolução do bem ocorrem por conta do licitante, o qual se encontra no local indicado, para o devido exame.

DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será realizado no ato da entrega, por uma Comissão de servidores, mediante as verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto, conforme Art. 140, §1º, da Lei 14.133/2021.

5 - PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Até 30 dias, na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

6 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

Garantia mínima do conjunto consertado de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e/ou horas trabalhadas.

No período da garantia o licitante vencedor terá o prazo de 20 dias corridos para efetuar o conserto/reparo, caso este seja complexo, e no prazo de 2 dias corridos para corrigir o problema detectado, caso seja de fácil solução. Eventual substituição de peças também deverá ocorrer com peças genuínas e por conta da empresa contratada.

Os valores gastos com as peças, serviços e deslocamento serão sem custos ao Município.

Cumprir demais determinações de garantia estabelecidas no Laudo Mecânico.

7 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O Contratante realizará o pagamento em até 10 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

O Termo de Recebimento somente se dará após o funcionamento efetivo do bem, podendo ser liberado após alguns dias de trabalho da máquina.

O pagamento poderá ser integral ou parcelado, variando de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, desde que ocorra em prazo não superior a trinta dias do adimplemento de cada parcela - art. 141, da Lei nº 14.133/2021. É vedada a antecipação de pagamento - art. 145, da Lei nº 14.133/2021.

9 - DOCUMENTAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

HABILITAÇÃO FISCAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão de **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a **Certidão relativa a Tributos Federais**, expedida pela Receita Federal;

c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

c) Declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, objeto da licitação.

10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento da proposta será pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - PREÇO DE REFERENCIA

O valor estimado da prestação do serviço e da aquisição das peças foi fornecido, analisado e aprovados pelo Engenheiro Mecânico Glademir Karpinski, que emitiu o Laudo Técnico.

12 - RESULTADOS ESPERADOS

Conserto das máquinas de propriedade do município.

13 - DA VERACIDADE DOS VALORES

Venho firmar que os valores informados no Laudo de Vistoria, foram por mim conferidos e são verdadeiros, e servirão para o valor estimado desta contratação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Ass.: _____

15/09/2025

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 15/09/2025.

Assessoria Jurídica